



**LEI Nº 397/2001  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2001.**

**Cria o Brasão de  
Armas do, Município  
de Arauá e dá outras  
Providências  
correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, Estado de Sergipe,**  
no uso de suas atribuições legais;

**Faço saber que a Câmara Municipal de Arauá, aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica criado o Brasão de Armas do Município de Arauá  
com as seguintes características:**

**I – COROA MURAL** – Em prata, com três torres, que é uma  
norma da Heráldica para os Municípios que não são capitais. A coroa vem  
fazer jus também a evolução histórica de Arauá que surgiu na época do  
Império.

**II – ESCUDO** – Tipo português cortado com orladura em  
sable(preto). Na parte superior do "CHEFE" à esquerda em campo amarelo um  
cacho com três laranjas em prata, um importante produto agrícola local. Ainda  
na parte superior em campo sínople(verde), um barril em prata, representando  
um tradicional produto industrializado, o aguardente. No campo inferior em  
prata, um córrego em blau(azul), lembrando o rio Arauá, responsável pela  
toponímia do Município.

**III – DIVISA** – Em listel amarelo a data da criação da vila e da  
independência política, em sable(preto) – 09 de abril de 1870, abaixo do escudo  
o nome – Arauá – SE, também em sable.



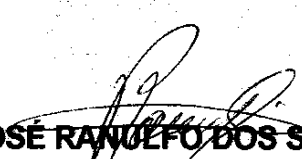
**PARAGRAFO ÚNICO** – Fica aprovado o modelo do Brasão de Armas do Município de Arauá, constante do anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - O Brasão de Arauá, será impresso no alto de todo papel público saído das secretarias e órgãos municipais do Executivo e do Legislativo, podendo também ser utilizado em veículos, uniformes etc.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2001; 179º da Independência, 112º da Republica.**

  
**JOSÉ RAULFO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**MANOEL SILVEIRA MARTINS**  
Secretário Municipal de Administração